



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE OSASCO

Circular n.º 145/2020 – CIE/NRM

Osasco, 08 de junho de 2020

Prezadas equipes gestoras,

Assunto: Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental e Ensino Médio - 2º Semestre/2020

De acordo com as orientações do **COMUNICADO CONJUNTO CITEM/COPEP (05/06/2020)** que considera necessidade de garantir o atendimento dos alunos da modalidade EJA (Ensino Fundamental e Ensino Médio) para o 2º semestre deste ano letivo, solicitamos atenção aos **procedimentos e prazos** estipulados a seguir:

I – o processo de matrícula será realizado em 3 etapas:

- 1. inscrição** para os interessados que desejam **ingressar na rede pública**: os responsáveis e estudantes maiores de 18 anos poderão realizar a pré-inscrição on-line, a partir de **08/06/2020**, pelo link <https://sed.educacao.sp.gov.br/preinscricao> ;
- 2. rematrícula para os estudantes em continuidade** de ensino, no período de **18/06/2020 a 07/07/2020**, que podem ser realizados **pelo estudante e/ou responsável**, por meio do Aplicativo *Minha Escola SP* ou da Plataforma *Secretaria Escolar Digital – SED*;
- 3. rematrícula realizada pela própria unidade escolar** na Plataforma SED. Esta ação está direcionada ao atendimento aos estudantes e/ou responsáveis **que tiverem alguma dificuldade de acesso aos meios digitais**, e será efetivada na Plataforma SED, no período de **06/07/2020 a 15/07/2020**. Deve ser realizada pela unidade escolar, **mediante a manifestação do estudante ou responsável** pelo interesse em permanecer na rede pública, evidenciada e expressa por correio eletrônico, telefone, mensagem digital ou mesmo apresentando-se, pessoalmente, na escola. Lembramos a necessidade de efetivação de matrícula de **todos** os interessados inscritos e em continuidade de estudos.

Importante que, nesta etapa, a unidade escolar contate todos os estudantes que estavam matriculados no 1º semestre de 2020 e que não realizaram a rematrícula por via digital, realizando a busca ativa de estudantes jovens, adultos e idosos para a conclusão da Educação Básica.

II – a projeção das turmas: de 16 a 20/07/20. As classes serão constituídas:

- a partir do o número de estudantes **ingressantes** e os que estiverem em processo de continuidade que efetivaram a **rematrícula**;
- de acordo com o disposto na Resolução SE nº 02/2016.

III – Homologação das turmas e ajustes do quadro resumo: de 21 a 24/07/20 e deve ser acompanhada pela Diretoria de Ensino.

IV- Avaliação e rendimento final dos estudantes da modalidade educação de jovens e adultos:

- no retorno das aulas presenciais, para os **concluintes** do Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA, cada unidade escolar estadual deverá contabilizar a carga horária considerando as

Rua Geraldo Moran, 271 – Jd. Umarama – Osasco – SP – CEP 06030-060 email:
deosccie@educacao.sp.gov.br

atividades escolares remotas realizadas pelos estudantes (por meio da entrega de atividades propostas nos roteiros de estudos pelos docentes), além de aplicar uma avaliação final presencial - respeitada a normatização para evitar aglomerações nas escolas –, que será mais um instrumento avaliativo a compor a avaliação processual do aluno. Os estudantes que porventura **não obtiverem rendimento** suficiente para aprovação, devem ter a possibilidade de realizar **semana de estudos intensivos e nova avaliação**, possibilitando a estes a conclusão do curso. Caso o estudante ainda obtenha um resultado insatisfatório, respeitada a Resolução SE 21/98 e a Deliberação CEE 9/1997, o aluno deve passar pelo Conselho de Classe/Série. Se a deliberação for pela sua retenção, **sua matrícula será garantida no termo que ele estudou no 1º. Semestre/2020.**

2. no retorno das aulas presenciais, para os **estudantes em continuidade de estudos**, cada unidade escolar estadual deve comprovar a carga horária de atividades remotas realizadas pelo estudante (por meio da entrega de atividades propostas nos roteiros de estudos pelos docentes), além de aplicar uma avaliação final presencial - respeitada a normatização para evitar aglomerações nas escolas –, que será mais um instrumento avaliativo a compor a avaliação processual do aluno. Os estudantes que, porventura, **não obtiverem rendimento** suficiente para aprovação, devem ter a possibilidade de realizar **semana de estudos intensivos e nova avaliação**, possibilitando a estes a conclusão do curso. Caso o estudante ainda obtenha um resultado **insatisfatório**, respeitada a Resolução SE 21/98 e a Deliberação CEE 9/1997, deve-se proceder com Conselho de Classe, adotando as seguintes medidas:

- a) Os estudantes em continuidade do Ensino Fundamental seguem no termo subsequente, em regime de progressão continuada (Deliberação CEE 9/1997), garantindo a recuperação contínua durante o próximo termo;
- b) Os estudantes em continuidade do Ensino Médio, cujo Conselho deliberar pela retenção, terão **sua matrícula garantida no termo que ele estudou no 1º. Semestre/2020.**
- c) o **registro do rendimento final das turmas** da Ensino Fundamental e Ensino Médio, ambos na modalidade EJA, referente ao **primeiro semestre** terá o **prazo de 10 dias** para ser realizado, após o final do semestre ou retorno das atividades presenciais.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato por meio do Portal de Atendimento da Secretaria de Estado da Educação, no seguinte endereço eletrônico:

<https://atendimento.educacao.sp.gov.br> - **(Assunto: EJA/Matrícula)**

Desde já agradecemos a colaboração e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Eliana Cristina de Souza Silva
Diretor Técnico I/ NRM OSC

Nádia Ap. Lopes de Camargo
Diretor Técnico II / CIE OSC

De Acordo:

William Ruotti

Dirigente Regional de Ensino